

Discutindo o processo de patrimonialização da Feira Central de Campina Grande (PB)¹

Lucas Neiva Peregrino (UFCG/PB)

Mércia Rangel Batista (UFCG/PB)

Palavras-chave: Feira, Patrimonialização, Disputas.

Este artigo pretende discutir a questão do processo de patrimonialização no Brasil, procurando apresentar uma contextualização em termos dos marcos legais, das discussões conceituais, para de forma breve, trazer algumas questões a partir da experiência vivida na cidade de Campina Grande (PB), em torno do reconhecimento da Feira Central enquanto um patrimônio imaterial.

No contexto das discussões sobre o Patrimônio Imaterial, destacamos o processo de registro que está em andamento da Feira Central de Campina Grande, lugar de manifesta diversidade cultural e de importante fundamento para a cultura da cidade. Acontece que o processo de registro vem se arrastando há nove anos, desde seu pedido pela Prefeitura Municipal em 2007. A presente comunicação traz algumas reflexões sobre este processo.

Pensar em uma categoria tão ampla e tão polêmica como “Patrimônio” vem sendo um dos objetos da antropologia contemporânea e como toda construção social o termo já sofreu diversas modificações e significados, desde sua aplicação na Europa (século XVIII), como no começo do século XX no Brasil, quando estava mais agregada a noção de “Folclore” e depois de “Cultura Popular” (ROCHA, 2009). Autores como Gonçalves (2009) destaca a existência dessa categoria em outros sistemas culturais para além do ocidental, empregando a palavra “colecionamentos”: “uma coleção de objetos móveis e imóveis” (GONÇALVES, 2009, p. 22). Para acrescentar mais outro entendimento, a Constituição Federal em seu artigo 216 diz:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de

¹ Trabalho apresentado na 30ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 03 e 06 de agosto de 2016, João Pessoa/PB.

referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (BRASIL, Constituição Federal, artigo 216)

Bens neste sentido incluem as construções materiais (móveis e imóveis) e imateriais, isto é, saberes, celebrações, formas de expressão e lugares. O Patrimônio pela lei é construído a partir da identidade, ação e memória de um determinado grupo. Neste sentido é o grupo social, sejam as Paneleiras de Goiabeiras Velha, os Wajãpi do Amapá, os Tocadores de Viola de Cocho, ou os Campinenses, por exemplo, que devem dizer o que é o Patrimônio deles. É a referência a eles que deve ser registrada. Assim, o instituto do registro empodera a comunidade local referenciada. Mas nem sempre o patrimônio imaterial foi percebido enquanto algo que poderia e deveria não só ser reconhecido, como também protegido, já que a ênfase recaía sobre tudo aquilo que pudesse ser efetivamente percebido enquanto existente e materializado, daí a expressão de patrimônio em pedra e cal. O patrimônio imaterial era – e ainda o é em certo sentido – percebido como manifestação menos séria em contraste com o patrimônio material (principalmente as grandes construções) que representariam algo mais importante de se preservar.

Por outro lado, devemos ressaltar que a forma de preservação dos patrimônios (material e imaterial) respeita lógicas diferentes. O objetivo do tombamento é a tentativa de proteção às mudanças, já do registro a preservação se dá a partir da documentação e do reconhecimento do bem, pois não se acredita mais em congelamento da cultura imaterial. Hoje o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) já registrou 38 bens e mais de 20 bens estão em processo de registro. Dentre os bens em processo de registro está a Feira Central de Campina Grande, que representa para esta cidade um lugar de trocas coletivas e de construção de identidades.

Institucionalização do Patrimônio

No percurso histórico de análise do patrimônio, os Estados Nacionais perceberam que a construção da identidade nacional está vinculada a construção dos Patrimônios Nacionais (prédios, linguagem, instituições sociais, manifestações culturais, etc.) e se apropriaram desta noção para se fortalecer ideologicamente. Desta forma institucionalizou-se a patrimonialização: processo político de construção de

Patrimônios. No Brasil no início do século XX foi criado o instituto jurídico social do tombamento, que torna determinado bem (móvel ou imóvel) Patrimônio Nacional, devendo ser submetido a legislação específica que passa proteger o bem de modificações.

Em virtude do desenvolvimento das discussões humanísticas em torno da cultura popular no Brasil, na década de 80 ela começou a ser percebida relacionada ao patrimônio. Algo que já no início do século XX tinha sido colocado por Mário de Andrade – intelectual responsável pelo anteprojeto de lei do Serviço do Patrimônio Artístico Nacional (SPAN), em 1936, e que serviu de base para constituição do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN)², que mais tarde se tornou o IPHAN (CHAGAS, 2000). Este intelectual apontava para a necessidade de proteção ao patrimônio artístico, incluindo assim o patrimônio intangível, mas esta percepção não foi incorporada ao Decreto-Lei 25 de 1937 que instituiu a proteção ao patrimônio material. Já em 2000, em virtude do avanço nas discussões, foi publicado o Decreto 3.551, que institucionalizou a patrimonialização dos bens imateriais, ou intangíveis, aqueles que não podem ser congelados no tempo, mas que podem ser preservados a partir de seu registro. A preservação deve obedecer ao fluxo cultural, em constante mudança.

Em 2002 foram registrados os dois primeiros bens: o Ofício das Panelas de Goiabeiras e a Arte Kusiwa: Pintura Corporal e Arte Gráfica Wajãpi. O primeiro diz respeito ao modo de fazer registrado no Livro dos Saberes, isto é, a um saber tradicional feminino de se fazer as panelas de barro, no bairro de Goiabeiras Velhas, em Vitória, no estado do Espírito Santo. Já a Arte Kusiwa é arte corporal utilizada pelos indígenas Wajapi, do Amapá³, registrado no Livro de Registro das Formas de Expressão, como representando uma manifestação artística.

O decreto 3551/2000 similarmente como o Dec.-Lei 25 divide os patrimônios em livros. Naquele decreto o patrimônio imaterial deve ser registrado em quatro livros diferentes: Livro dos Saberes, Livro das Celebrações, Livro das Formas de Expressão e Livro dos Lugares. Cada um desses livros/registro respeitando a uma série de pré-requisitos. O artigo 1º do decreto traz as especificidades de cada livro. Ressaltamos o livro dos Lugares, presente no inciso IV do §1º do referido artigo e onde será inscrita a

² O SPHAN foi criado em 1937 com a Lei nº 378 de 13 de janeiro, no governo de Getúlio Vargas.

³ Informações disponíveis no site do IPHAN (IPHAN, 2016).

Feira Central de Campina Grande, no caso deste processo chegar ao seu término com o sucesso, isto é, com a efetiva inscrição da feira enquanto um patrimônio:

IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.

O principal avanço que a publicação do decreto trouxe foi a legalidade de um instrumento, o registro, que garante a preservação e fomento da cultura, uma vez que o bem quando registrado passa a gozar de um título diferenciador perante os outros bens. A própria lei estabelece que cabe ao Ministério da Cultura “ampla divulgação e promoção” (Dec. 3551/2000, art. 6º, II) do bem registrado, além de “documentação por todos os meios técnicos admitidos” (Dec. 3551/2000, art. 6º, I).

A consequência mais direta da institucionalização do reconhecimento e do consumo de bens culturais é que o bem cultural – quando registrado ou tombado – possui maior visibilidade e, desta forma, mais condições de concorrer a investimentos públicos e privados. Ademais o bem que goza dessa condição passa a ser propagandeado como um patrimônio nacional ou local, adentrando no mercado de consumo com um fator diferenciado⁴ perante outros bens culturais não-patrimonializados. O que no caso da feira é fundamental, pois o registro abrirá mais espaço para ações por parte dos gestores municipal e estadual.

Desta forma, subentende-se que quando o bem é submetido ao processo de patrimonialização, isto é, quando é feito o pedido de registro por uma entidade autorizada, e aceito o mesmo pelo IPHAN, teoricamente o caminho é: o parecer negativo ou o parecer positivo pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. O que acontece é que o levantamento de dados para embasamento do dossiê bem como todo o processo da patrimonialização é submetido a uma série de jogos e interesses que vão além da própria necessidade por mais espaço cultural, que é o benefício principal do registro. Veja como exemplo disso o caso da feira Central de Campina Grande, que atende a todos os requisitos da lei como um lugar onde se reproduz e se concentra práticas culturais coletivas com referência à identidade, à ação e à memória do povo

⁴ Devemos lembrar que essa não é única consequência. A comunidade local também passa a ter sua autoestima aumentada, ao falar do “seu” como um patrimônio nacional.

campinense e que já passou por todo o processo de documentação necessário para embasamento do Dossiê, documento que precede o parecer do IPHAN.

Breve descrição da Feira

A Feira Central de Campina Grande tem papel importante para a formação da cidade de Campina Grande. Primeiramente a área da cidade foi ocupada como um aldeamento para dar apoio aos viajantes que passavam para o sertão. Com o passar do tempo a formação da feira foi necessária para atender o crescimento da demanda (COSTA, 2003). Daí a importância da formação da noção de praça de mercado para a formação da cidade, que no século XVIII foi oficialmente nomeada de Vila Nova da Rainha e só em 1864 torna-se a cidade de Campina Grande (COSTA, 2003).

Imagem 1



Feira Central de Campina Grande – Anos 60.

Fonte: Autor não identificado. Disponível em:
<http://cgretalhos.blogspot.com.br/2010/05/feira-central-o-coracao-de-campina.html#.V2fcYrgrLcc>. Acesso em 19 jun. 2016.

A Feira de Campina Grande ocupou lugares diferentes da cidade, inclusive o atual⁵, passando um bom tempo entre idas e vindas do bairro atual para um lugar mais afastado. Segundo Costa (2003) as mudanças ocorriam para atender as alternâncias de poder (liberal ou conservador) principalmente no século XIX. Segundo Costa só em 1941 foi estabelecido o local atual como o lugar da Feira.

Hoje ela se localiza em bairro central da cidade, local de passagem do litoral ao sertão e para as cidades vizinhas. Vale ressaltar que a feira fica ao lado da Avenida Floriano Peixoto, que é a rodovia BR-230 (Transamazônica que vai do litoral, na cidade de Cabedelo até o estado do Amazonas) que passa no meio da cidade.

A Feira Central é lugar de confluência do mercado varejista e atacadista, destaque para as barracas no meio da rua, para o Mercado Central, além de mercadinhos, supermercados, lojas de móveis usados, eletrodomésticos, entre tantas outras. “A feira campinense [...] atualmente conta com 75.000 m² distribuídos por nove ruas e um espaço edificado, o mercado central, que possui 4.400 pontos comerciais” (ARAÚJO, 2003, p. 7).

Imagem 2



Feira Central de Campina Grande – Anos 2000.

⁵ O Mercado Central foi construído em 1925 (COSTA, 2003).

Autor: Fabiano Melo. Fonte: Disponível em <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/minhacidade/14.165/5125>. Acesso em 19 jun. 2016.

Histórico do processo de patrimonialização

O pedido de registro da Feira Central de Campina Grande foi feito em 2007, mas até agora esse bem não foi registrado. Ao contrário da sua grande “concorrente”, a Feira de Caruaru, que teve seu processo de registro realizado em menos de um ano⁶. Por mais que a rapidez do processo da Feira de Caruaru possa soar estranha, problematizamos a demora para o registro da Feira de Campina Grande trazendo alguns elementos iniciais que talvez possam esclarecer alguns motivos ou, ao contrário, reavivar outros problemas.

De 2007, ano do pedido, até 2016 a prefeitura passou por duas administrações diferentes⁷. Na primeira gestão, a administração do PMDB (2005-2008) fez o pedido de registro. No início da segunda gestão do mesmo prefeito (2009-2012), o IPHAN juntamente com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba (IPHAEP) deram início aos trabalhos de registro, visitando a Feira Central (em 2009), momento em que se teve conhecimento de que estava em andamento um projeto de requalificação da Feira (ARAÚJO, 2013). Neste mesmo ano o governo municipal se comprometeu em realizar a pesquisa de inventário da feira, o que terminou não acontecendo.

O projeto de requalificação (ou revitalização) segundo Araújo (2013), apesar de grande mobilização em busca da discussão com os as entidades interessadas, o poder público, e a sociedade civil, não foi aprovado pelo Conselho do Patrimônio Estadual (CONPEC)⁸, em virtude de parecer negativo dado em 2011 pelo IPHAN, que apontou o perigo de descaracterização da feira. Interessante é que, ao mesmo tempo que corria o processo de aprovação pelo CONPEC, a prefeitura não dava andamento as pesquisas de

⁶ De acordo com o Banco de Dados do Patrimônio (Governo Federal) o pedido de registro desta feira foi feito em 2006 e sua aprovação pelo Conselho do Patrimônio foi no mesmo ano.

⁷ De 2005 a 2012 dois mandatos consecutivos do prefeito Veneziano Vital do Rêgo Segundo Neto (PMDB). De 2013 até hoje o primeiro mandato do prefeito Romero Rodrigues Veiga (PSDB).

⁸ O CONPEC é o Conselho Consultivo do Patrimônio a nível estadual. Todas as intervenções feitas em bem tombados ou seus entornos devem passar pelo crivo do Conselho. A Feira Central de Campina Grande margeia a área do Centro Histórico da Cidade e possui no interior de sua área dois bens tombados: o Cassino Eldorado e o Largo do Pau do Meio.

inventário da Feira, que seriam fundamentais para seu registro⁹. Em 2013 o processo de registro já tinha sido arquivado pelo IPHAN (ARAÚJO, 2013). Na verdade, estávamos diante de um cenário que revela ações contraditórias e que indicam que acontecia um jogo de disputa entre IPHAN e Prefeitura.

Podemos ver alguns interesses conflitantes em jogo: de um lado o IPHAN querendo dar continuidade ao registro, instrumento de salvaguarda do bem imaterial¹⁰, e do outro lado a Prefeitura que tinha o interesse em atender a uma demanda de revitalização do famoso mercado central da cidade. Como o IPHAN poderia salvaguardar um bem imaterial que seria submetido a uma reforma durante o processo de registro? Por mais que se fale que o registro não visa congelar o “lugar” preservando a sua imaterialidade, não podemos separá-lo de sua materialidade. Acrescenta-se a isso que o Inventário Nacional de Referências Culturais ainda não havia sido aplicado.

Fazemos aqui uma tentativa de reflexão sobre o campo do patrimônio a partir da Teoria dos Campos de Bourdieu. Bourdieu é um autor bom para pensar os jogos de interesse e as disputas de poder. A noção de campo é utilizada nas Ciências Sociais, a exemplo de Abreu (2007) e Fonseca (2005) – apenas para nos mantermos no campo da Memória Social e do Patrimônio – que a utilizam de forma a se referir a uma área de conhecimento ou de relações sociais. Para Bourdieu

Compreender a gênese social de um campo, e apreender aquilo que faz a necessidade específica da crença que o sustenta, do jogo da linguagem que nele se joga, das coisas materiais e simbólicas em jogo que nele se geram, é explicar, tornar necessário, subtrair ao absurdo do arbitrário e do não-motivado os actos [*sic*] dos produtores e as obras por eles produzidas e não, como geralmente se julga, reduzir ou destruir. (BOURDIEU, 1989, p. 69)

Campo, no sentido como empregamos, é o *locus*¹¹ ou espaço social onde agentes e instituições manifestam suas relações de poder (BOURDIEU, 1983), “o que implica afirmar que ele se estrutura a partir da distribuição desigual de um *quantum* social que

⁹ O INRC não é exigido no processo de registro, mas com a ajuda dele o Dossiê do Bem imaterial fica melhor fundamentado.

¹⁰ Vale ressaltar que todo bem material deve ser entendido com sua imaterialidade e que o mesmo vale para os bens imateriais que se apresentam a partir de sua materialidade.

¹¹ Pois vai além do local propriamente físico.

determina a posição”¹² ocupada pelo agente ou instituição (ORTIZ, 1983, p. 21). O campo possui uma estrutura específica, sendo regulado por “leis, procedimentos e rituais bastantes específicos, e costumam ser conduzidos por agentes com um perfil intelectual definido” (BOURDIEU *apud* FONSECA, 2009, p. 22).

A distribuição desigual do *quantum* social pode ser percebida na posição ocupada pelo IPHAN, instituição responsável por dizer o que é e o que não patrimônio. Algumas leis objetivas serão citadas nessa comunicação. Elas estabelecem a forma como o ritual de patrimonialização deve acontecer. Ressalta-se também que os campos “apresentam-se a apreensão sincrônica como espaços estruturados de posições” (BOURDIEU, 1983, p. 89), assim não podemos usar fatos do passado para descrever o campo, contudo podemos usar desses fatos para apresentar se ainda persistem características, relações e disputas no mesmo.

Inicialmente já podemos perceber que o parecer do IPHAN já demonstra a posição dominante ocupada pela entidade no campo. Em comparação com a Prefeitura de Campina Grande, podemos dizer que o IPHAN possui uma concentração maior de capital social, pois essa entidade é responsável pela administração dos patrimônios nacionais. A Feira ainda não alcançou o status de patrimônio nacional, mas cabe ao Instituto do Patrimônio Nacional emitir parecer quanto à intervenção arquitetônica¹³.

Após o parecer e, desta forma, a não aprovação da requalificação em 2011, gerou uma estagnação no processo, que só foi retomada na nova gestão da prefeitura¹⁴. Com o mandato do prefeito atual (do PSDB) novos atores apareceram e velhos atores foram realocados. Pessoas interessadas no registro da feira continuaram a frente desta demanda pela prefeitura, enquanto que os novos apareceram para dar novos significados aos fundamentos de outro projeto de requalificação.

A gestão do PSDB, em 2013, investiu em um projeto de requalificação que envolveria a participação da sociedade e dos investidores. De início já foram feitas pesquisas preliminares por professores da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) que embasariam o workshop (em 2013) realizado dentro da Feira Central. Este tinha o objetivo de dar maior participação à sociedade na construção do projeto de

¹² Renato Ortiz (1983, p. 21) continua no mesmo parágrafo: “Bourdieu denomina esse *quantum* de ‘capital social’”.

¹³ O IPHAN, como entidade interessada diretamente no processo, foi nomeado como responsável para emitir o parecer da intervenção em reunião do CONPEC (ARAÚJO, 2013).

¹⁴ Araújo (2013) descreve que o processo de registro foi arquivado pelo IPHAN. Vale ressaltar que no site do IPHAN a Feira não consta no rol dos bens em processo de registro, por mais que já tenha havido o desarquivamento.

requalificação da feira (ARAÚJO, 2013), marcando-se assim, ao menos, em termos dos discursos contidos nos documentos consultados, uma diferença e uma positivação entre uma gestão e outra.

Nesse mesmo ano esta mesma gestão iniciou o procedimento metodológico de levantamento dos bens culturais, conhecido como INRC (Inventário Nacional de Referências Culturais) com a orientação do IPHAN/Paraíba. Agora, a fase atual é de avaliação do Dossiê por parte do IPHAN. Ainda esse ano o registro audiovisual da Feira Central deve ser feito. Portanto, não falta muito para ser enviado para Brasília para avaliação pelo Conselho Consultivo (órgão federal de deliberação) que deverá aprovar o registro no Livro dos Lugares.

Este fato serve de exemplo para entendermos a dinâmica de grupos ou agentes em ação no campo de disputas, quando, para utilizar a expressão de Bourdieu, podemos dizer que eles aparentam disputar objetos diferentes, mas na verdade seus “objetos de disputa” são os mesmos, daí surgem os conflitos.

Para que um campo funcione, é preciso que haja objetos de disputas e pessoas prontas para disputar o jogo, dotadas de *habitus* que impliquem no conhecimento e no reconhecimento das leis imanentes do jogo, dos objetos de disputas, etc. (BOURDIEU, 1983, p. 89)

Disputas e conflitos fazem parte de todos os campos. Nosso objetivo foi, portanto, destacar algumas delas. O conflito está presente no dia a dia dos campos e como destaca Simmel: “Conflito é, portanto, destinado a resolver dualismos divergentes, é uma maneira de conseguir algum tipo de unidade, mesmo que seja através da aniquilação de uma das partes em litígio” (SIMMEL, 2011, p. 567). Mais do que a temática do patrimônio, nos preocupamos em demonstrar como esse campo é revestido de debates mais amplos e polêmicos, que levam em conta não as questões do processo legal da patrimonialização em si, mas como as instituições produtoras de capital social estão no centro das disputas por espaço.

Considerações finais

O IPHAN e o IPHAEP se constituem como instituições inseridas no campo do patrimônio em João Pessoa, uma vez que são legitimadas como “produtoras¹⁵” deste campo, dotadas de importante capital simbólico e cultural. É a partir do tombamento (para o patrimônio material) ou do registro (para o patrimônio imaterial) que estes órgãos responsáveis pela proteção do patrimônio¹⁶ declaram à sociedade (consumidores/usuários) quais bens gozam de prestígio e autenticidade e, portanto, devem ser “consumidos” através de sua mediação.

Os órgãos estatais responsáveis pela proteção do patrimônio fazem o trabalho de institucionalização do enquadramento da memória¹⁷ coletiva “para que emergja nos discursos políticos um fundo comum de referências que possam constituir uma memória nacional” (POLLAK, 1989, p. 7).

Em sua análise da memória coletiva, Maurice Halbwachs enfatiza a força dos diferentes pontos de referência que estruturam nossa memória e que a inserem na memória da coletividade a que pertencemos. Entre eles incluem-se evidentemente os monumentos [...] as paisagens, as datas e personagens históricas de cuja importância somos incessantemente lembrados, as tradições e costumes, certas regras de interação, o folclore e a música, e, por que não, as tradições culinárias. (POLLAK, 1989, p. 1)

O bem patrimonializado colabora para a consolidação da memória nacional e, desta forma, para a construção do Patrimônio Nacional Brasileiro. Pois como Pollak (1989, p.7) destaca as duas “funções essenciais” da memória são “manter a coesão interna e defender as fronteiras daquilo que um grupo tem em comum, em que se inclui o território (no caso de Estados) ”.

¹⁵ Produtoras, pois elas possuem competência para produzir os bens que circulam no campo do patrimônio. Entenda-se bem, não só os patrimônios, como também decisões do conselho ou dos órgãos separadamente, resoluções normativas e internas, determinações, deliberações, etc. Isto é, todas as ações que vão gerar mudanças nas formas de se relacionar dentro do campo.

¹⁶ O registro é próprio do IPHAN. Já o tombamento é um instituto também utilizado pelo IPHAEP. A COPAC é responsável apenas pelo desenvolvimento de atividades de educação patrimonial, pela organização do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural da Cidade e pela gestão de projetos de financiamento de reforma e restauração de bens tombados.

¹⁷ “É portanto absolutamente adequado falar, como faz Henry Rousso, em memória enquadrada, um termo mais específico do que memória coletiva. Quem diz ‘enquadrada’ diz ‘trabalho de enquadramento’.” (POLLAK, 1989, p. 7)

A consequência mais direta da institucionalização do reconhecimento e do consumo de bens culturais é que o bem cultural – quando registrado ou tombado – possui maior visibilidade e, desta forma, mais condições de concorrer a investimentos públicos e privados. Ademais o bem que goza dessa condição passa a ser propagandeado como um patrimônio nacional ou local, adentrando no mercado de consumo com um fator diferenciado¹⁸ perante outros bens culturais não-patrimonializados¹⁹.

O bem patrimonializado colabora para a consolidação da memória nacional e, desta forma, para a construção do Patrimônio Nacional Brasileiro. Pois como Pollak (1989, p.7) destaca as duas “funções essenciais” da memória são “manter a coesão interna e defender as fronteiras daquilo que um grupo tem em comum, em que se inclui o território (no caso de Estados) ”.

Cada agente representante de sua instituição é detentor de uma autoridade, que se legitima a partir de suas ações no campo, em virtude de sua pessoa (que pode ser um conhecido de todos, uma figura pública) ou em virtude do poder do órgão que lhe compete representar. Devemos levar em conta que suas ações podem ter “objetivos não políticos que podem ser isoladas analiticamente destes outros aspectos [grupo ao qual o agente pertence, por exemplo], mas não em termos de espaço, tempo ou pessoa” (BARNES, 1987, p. 159).

Entender os motivos envolvidos nessa situação entre IPHAN e Prefeitura – se foi a busca por espaço político, os interesses pessoais dos agentes envolvidos, se foi por causa de politicagem ou de política – não foi nosso objetivo. Como o antropólogo vem buscando a problematização, problematizamos a demora do processo de registro.

Neste sentido na disputa por espaço e legitimidade, os diversos agentes buscam destacar o que seus respectivos órgãos fizeram, inserindo-se individualmente (através de uma fala ou narrativa, ou mesmo de uma atitude corporal) numa linhagem ou numa tradição institucional junto à qual deseja ser reconhecido ou diferenciado.

Por outro lado, não podemos interpretar que ações são realizadas apenas no sentido de um interesse político dos órgãos pela acumulação de capital social, ou numa disputa interna ao campo dos órgãos. Eles geralmente agem em cumplicidade, visando a perpetuação de seus interesses, como destaca Bourdieu:

¹⁸ Devemos lembrar que essa não é única consequência. A comunidade local também passa a ter sua autoestima aumentada, ao falar do “seu” como um patrimônio nacional.

¹⁹ Podemos perceber isto, por exemplo, com os ônibus de turismo que circulam na capital sempre visitando os mesmos locais tombados.

Outra propriedade, já menos visível, de um campo: todas as pessoas que estão engajadas num campo têm um certo número de interesses fundamentais em comum, a saber, tudo aquilo que está ligado à própria existência do campo: daí a cumplicidade objetiva subjacente a todos os antagonismos. Esquece-se que a luta pressupõe um acordo entre os antagonistas sobre o que merece ser disputado, fato escondido por detrás da aparência do óbvio [...] (BOURDIEU, 1976, p. 90-91).

Gilberto Velho (2006) quando participou ativamente do tombamento do terreiro Casa Branca, na Bahia, destacou o papel preponderante das disputas quando o foco é o patrimônio. Apesar dele analisar o caso de um destombamento, reflete sobre uma temática que a nossa pesquisa vem se fundamentando e que engloba o registro também. O autor fala de diversos interesses que envolveram e envolvem o processo de tombamento, incluindo a especulação imobiliária e os parâmetros de valores utilizados pelos membros do SPHAN (Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). Para ele o poder público

[...] oscila em um jogo de interesses, em seus diversos níveis, entre atender esses valores essas expectativas preservacionistas e ceder aos interesses e às motivações de empresas e indivíduos que colocam o mercado como referência básica, associado aos já citados direito de propriedade e liberdade individual. (VELHO, 2006, p. 26)

Neste caso analisado por Velho, duas razões principais que impediam o tombamento do terreiro: a especulação imobiliária e os valores associados ao tombamento. No nosso caso ainda não temos condições de apontar que tipo de disputas estão acontecendo, mas podemos encontrar indícios disputa por espaço entre as instituições.

Por outro lado, não negamos a possibilidade de outras disputas e interesses entre outros setores da sociedade que fazem parte da dinâmica da Feira Central. Como destaca velho: “estamos lidando, ao examinarmos as políticas públicas de patrimônio [e as ações do Estado de uma forma geral], com complexas questões que envolvem emoções, afetos, interesses os mais variados, preferências, gostos e projetos heterogêneos e contraditórios” (VELHO, 2006, p. 246).

Devemos ressaltar que a pesquisa da dissertação está em andamento. Nós estabelecemos algumas conversas preliminares com atores do campo, principalmente agentes públicos. Desta forma, sabemos que estamos no início e temos muito o que relatar sobre este campo para alcançarmos o nosso objetivo, que é descrever as complexas redes de poder e conflito existentes nos bastidores no processo de patrimonialização relatado.

Referências

ABREU, Regina Maria do Rego Monteiro. **Antropologia e patrimônio cultural: diálogos e Desafios contemporâneos**. Blumenau: Nova Letra, 2007.

ARAÚJO, Giovanna de Aquino Fonseca. **Requalificação espacial e elaboração de Inventário Imaterial: duas experiências em andamento na centenária Feira Central de Campina Grande – PB**. VI Congresso Internacional de História. 25 a 27 de setembro de 2013. ANAIS DO VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA. Disponível em: <http://www.cih.uem.br/anais/2013>. Acesso em 18 jun 2016.

BOURDIEU, P. A gênese dos conceitos de habitus e de campo (Capítulo III). In: **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1989.

BOURDIEU, P. Algumas propriedades dos campos. In: **Questões de Sociologia**. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero Limitada, 1983.

BRASIL. Constituição Federal (1988). **Presidência da República**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 18 jun. 2016.

BRASIL, Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. **Presidência da República**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0025.htm>. Acesso em 18 jun. 2016.

CHAGAS, Mario. **O pai de Macunaíma e o Patrimônio Espiritual**. In: Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos. Rio de Janeiro: Lamparina Editora, 2009.

COSTA, Antonio Albuquerque de. **Sucessões e Coexistências do Espaço Campinense na sua Inserção ao Meio Técnico-Científico-Informacional: a Feira de Campina Grande na Interface desse Projeto**. UFPE. Recife-2003.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. 2ª Edição. Rio de Janeiro: UFRJ/MinC-IPHAN, 2005.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. **O patrimônio como categoria de pensamento**. In: Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos. Rio de Janeiro: Lamparina Editora, 2009.

IPHAN. 2016. Banco de Dados dos Bens Culturais Registrados. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/228>. Acesso em 18 jun. 2016.

IPHAN. 2016. Bens Registrados. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/606>. Acesso em 18 jun. 2016.

ORTIZ, Renato. A procura da sociologia da prática. In: **Pierre Bourdieu: Sociologia**. São Paulo: Ática, 1983.

POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, p. 3-15. Disponível em: http://www.uel.br/cch/cdph/arqtxt/Memoria_esquecimento_silencio.pdf. Acesso em 18 jun. 2016.

QUEIROZ, Marcus Vinicius Dantas de. **Qual é sua ideia para a feira de Campina Grande?** Oficina de projeto participativo. Disponível em: <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/minhacidade/14.165/5125>. Acesso em 19 jun. 2016.

RETALHOS HISTÓRICOS DE CAMPINA GRANDE. **A Feira Central: O Coração de Campina Grande**. Disponível em: <http://cgretalhos.blogspot.com.br/2010/05/feira-central-o-coracao-de-campina.html#.V2fcYrgrLcc>. Acesso em 19 jun. 2016.

ROCHA, Gilmar. Cultura popular: do folclore ao patrimônio. In: **Mediações, Revista de Ciências Sociais**. Vol. 14, n. 1. 2009. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/3358/2741>. Acesso em 18 jun. 2016.

SIMMEL, Georg, O conflito como sociação. (Tradução de Mauro Guilherme Pinheiro Koury). **RBSE – Revista Brasileira de Sociologia da Emoção**, v. 10, n. 30, pp. 568-573. ISSN 1676-8965. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/rbse/RBSE%20v10%20n30%20dez2011%20em%20pdf.pdf>. Acesso em 18 jun. 2016.

VELHO, Gilberto. Patrimônio, negociação e conflito. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 237-248, abr. 2006. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93132006000100009&lng=en&nrm=iso. Acesso em 18 jun. 2016.